

NJ Children's System of Care

Contracted System Administrator — PerformCare®



Guia do **Programa de Serviços de
Apoio a Crianças** com Deficiências
Intelectuais e do Desenvolvimento
(CSSP I/DD)

Sumário

Introdução	3
Elegibilidade ao CSSP I/DD.....	4
Cadastramento no CSSP I/DD.....	5
Manutenção da elegibilidade.....	5
Descadastramento do CSSP I/DD e mecanismos de contestação	6
Suporte a usuários do CSSP I/DD	6

Introdução

O Programa de Serviços de Apoio a Crianças com Deficiências Intelectuais e do Desenvolvimento (CSSP I/DD) oferece cobertura de saúde gratuita por meio do NJ FamilyCare (NJFC) a crianças e adolescentes elegíveis.

O NJFC é o programa do Medicaid de New Jersey. Seus benefícios incluem:

- Consultas médicas
- Receitas médicas
- Cuidados oftalmológicos
- Cuidados dentários
- Cuidados relativos a saúde mental e tratamento de dependência química
- Internações hospitalares complementares à cobertura de planos de saúde privados, conforme aplicável.

Este guia explica o programa e cada etapa do processo por meio do qual a criança ou adolescente deve assegurar sua elegibilidade ao programa, o que inclui: obtenção da elegibilidade, manutenção da elegibilidade e perda da elegibilidade, resultando em descadastramento do programa.

A equipe da Organização Gestora de Cuidados (CMO) responsável pela atenção à saúde da criança ou adolescente sob seus cuidados recebeu treinamento sobre o funcionamento do CSSP I/DD. Se precisar recorrer ao programa, entre primeiramente em contato com essa equipe. Se tiver mais dúvidas, entre em contato com a PerformCare (entidade gestora [CSA] do Sistema de Atenção à Infância [CSOC]) ou procure diretamente o CSOC.

Elegibilidade ao CSSP I/DD

Para participar do CSSP I/DD, a criança ou adolescente sob sua responsabilidade deve satisfazer **todos** os critérios clínicos, administrativos e financeiros de elegibilidade.

A criança ou adolescente sob sua responsabilidade deve obter aprovação por meio do CSOC para receber ao menos um dos seguintes serviços:

1. Serviços de intérprete
2. Transporte para fins não clínicos
3. Dispositivos de tecnologia assistiva ou adaptações residenciais/veiculares
4. Apoios individuais
5. Serviços clínicos e terapêuticos intensivos prestados em casa
6. Serviços comportamentais intensivos prestados em casa²
7. Aprendizagem social e emocional
8. Contratação de profissional para possibilitar o descanso temporário do(a) responsável pela criança ou adolescente

A autorização para o acesso a serviços de Análise Comportamental Aplicada (ABA) obtida por meio de uma organização de cuidados gerenciados (MCO) do Medicaid após o cadastramento no NJFC pode substituir a autorização para o acesso aos serviços listados acima.

A criança ou adolescente sob sua responsabilidade não pode estar cadastrada em programas conflitantes, como:

- Programas de atenção à saúde destinados a adultos da Divisão de Deficiências do Desenvolvimento (DDD)
- Serviços de Cuidados Gerenciados de Longo Prazo (MLTSS)
- Cobertura para Todas as Crianças (Cover All Kids)
- Apoios Premium
- e/ou encarceramento

E

A criança ou adolescente sob seus cuidados deve:

1. Ter sido considerada elegível para serviços relativos a deficiências do desenvolvimento
2. Estar cadastrada em uma CMO (ou estar cadastrada em uma MCO para crianças e adolescentes que recebem serviços ABA por meio de seu plano Medicaid MCO)
3. Ter menos de 21 anos
4. Residir no estado de New Jersey
5. Viver na comunidade (não estando internada ou residindo em uma instituição de tratamento)

E

A criança ou adolescente sob sua responsabilidade deve atender a todos os critérios financeiros de elegibilidade. Em 2025, esses critérios incluem, entre outros:

- Renda mensal computável não superior a US\$ 2.901. A renda mensal computável pode incluir (entre outros rendimentos): benefícios de segurança social pagos ao(a) requerente, salários, pensões de previdência privada.
- Recursos qualificatórios não superiores a US\$ 2.000. Os recursos qualificatórios podem incluir (entre outros): contas bancárias, títulos do Tesouro americano, apólices de seguro de vida de titularidade do(a) requerente e imóveis.

A elegibilidade financeira ao CSSP I/DD baseia-se exclusivamente na renda e nos bens do(a) requerente. Caso uma criança ou adolescente se cadastre no CSSP I/PP e posteriormente se constate a sua inelegibilidade, pode-se avaliar a possibilidade de que seu atendimento seja feito por outros programas do NJFC (ver abaixo a seção “Descadastramento do CSSP I/DD e mecanismos de contestação”). Neste caso, o NJFC solicitará informações sobre a renda e os bens do conjunto do núcleo familiar.

Cadastramento no CSSP I/DD

A PerformCare avaliará os critérios clínicos e administrativos de elegibilidade com base nas informações que constam do prontuário da criança ou adolescente sob sua responsabilidade. Essas informações incluem:

- Serviços aprovados no plano de tratamento autorizado para a criança ou adolescente sob sua responsabilidade,
- e/ou informações fornecidas no formulário de cadastramento da criança ou adolescente nos Serviços de Apoio à Família (FSS), se aplicável.

Essas informações são fornecidas à CMO.

Se a criança ou adolescente sob seus cuidados for considerada elegível por meio do processo descrito acima, a sua CMO o(a) notificará e você receberá uma Notificação de Elegibilidade e um formulário de requisição do NJFC. A PerformCare também enviará a Notificação de Elegibilidade ao endereço informado em seus registros. A sua CMO discutirá o programa com você em sua reunião de Criança-Família e Equipe (CFT) ou em outra reunião a ser devidamente agendada.

Caso você considere que a criança ou adolescente sob sua responsabilidade satisfaz os critérios de elegibilidade do CSSP I/DD, mas não tenha recebido a Notificação de Elegibilidade, entre em contato com o Gestor de Cuidados da sua CMO para solicitar uma reavaliação de elegibilidade.

Caso você enfrente problemas para obter uma reavaliação de elegibilidade junto à equipe da sua CMO, entre em contato com a Central de Atendimento da PerformCare pelo telefone **1-877-652-7624**. Se continuar a enfrentar problemas, entre em contato com o diretor do CSOC através do e-mail: csoc.director@DCF.NJ.gov.

A sua CMO o(a) ajudará a completar e apresentar o formulário de requisição do NJFC, incluindo a coleta de informações para ajudá-lo(a) a demonstrar a sua elegibilidade. Uma vez concluído o preenchimento, a CMO enviará o formulário à DMAHS, que o submeterá a análise no que se refere à elegibilidade financeira da requisição. Caso essa análise conclua que a criança ou adolescente sob

sua responsabilidade não é elegível pelas razões indicadas acima, você receberá uma Notificação de Não Elegibilidade.

Como parte da análise realizada para determinar a elegibilidade financeira da requisição, a DMAHS pode enviar a você um Pedido de Informações (RFI), o qual pode incluir uma solicitação de mais documentos. O RFI pode incluir a solicitação de que sejam enviados extratos bancários e outras informações financeiras relativas aos últimos cinco anos. Responda da forma mais abrangente possível a essas solicitações, que devem ser enviadas no prazo de 14 dias, a contar da data constante no RFI.

Caso seja aprovada para o CSSP I/DD, a criança ou adolescente sob sua responsabilidade receberá uma Notificação de Ação de Cadastramento do NJFC, confirmado o cadastramento. Uma vez cadastrada no CSSP I/DD, a criança ou adolescente sob sua responsabilidade poderá escolher uma MCO do Medicaid, que coordenará e autorizará os serviços com cobertura do NJFC.

Manutenção da elegibilidade

Se estiver cadastrada no NJFC através do CSSP I/DD, a criança ou adolescente sob sua responsabilidade deve continuar a satisfazer todos os critérios de elegibilidade mencionados acima para manter seu cadastramento (ver a seção “Elegibilidade ao CSSP I/DD”). O Gestor de Cuidados da sua CMO manterá contato regular e discutirá com você eventuais alterações nos serviços autorizados, incluindo os que podem afetar a elegibilidade ao CSSP I/DD.

A DMAHS executará uma revisão anual para verificar se a criança ou adolescente sob sua responsabilidade continua a ser financeiramente elegível ao NJFC. Você será instado(a) a apresentar documentação atualizada. Para evitar eventuais interrupções na cobertura do NJFC, responda pronta e exaustivamente a essas solicitações (conforme indicado no respectivo formulário).

Descadastramento do CSSP I/DD e mecanismos de contestação

Se a criança ou adolescente sob sua responsabilidade deixar de satisfazer todos os critérios de elegibilidade, ou se você optar por abandonar o programa, a criança ou adolescente sob sua responsabilidade será descadastrada do CSSP I/DD. Em caso de descadastramento, o CSOC e o NJFC adotarão medidas para:

- Documentar o motivo do descadastramento
- Providenciar a devida notificação
- Criar oportunidades de contestação caso você discorde da(s) decisão(ões)
- E estabelecer se a criança ou adolescente sob sua responsabilidade pode ser atendida por outros programas do NJFC

Caso a criança ou adolescente sob sua responsabilidade venha a ser indicada para descadastramento por não mais satisfazer os critérios clínicos ou administrativos de elegibilidade ao CSSP I/DD, a equipe da CMO responsável notificará você durante uma reunião de CFT ou outra reunião a ser devidamente agendada. Você também receberá uma Notificação de Inelegibilidade pelo correio.

Caso discorde dessa decisão, você poderá solicitar uma reconsideração por parte da PerformCare ou uma audiência de apelação ("Fair Hearing"). O processo de reconsideração está incluído na Notificação de Inelegibilidade a ser enviada a você pela PerformCare. A Notificação de Inelegibilidade também conterá os devidos esclarecimentos sobre o direito a uma audiência de apelação. Você pode solicitar uma audiência de apelação independentemente de ter ou não solicitado uma reconsideração por parte da PerformCare.

Caso a criança ou adolescente sob sua responsabilidade seja indicada para descadastramento por não mais satisfazer os critérios financeiros de elegibilidade, você receberá uma Notificação de Ação de Cancelamento, a ser enviada pelo correio pelo NJFC. Essa notificação conterá os devidos esclarecimentos sobre o direito a uma audiência de apelação, informando a você como recorrer da decisão de inelegibilidade financeira.

Caso receba uma notificação sobre o direito a uma audiência de apelação da DMAHS ou da PerformCare e deseje contestar a decisão de inelegibilidade ao CSSP I/DD, você poderá solicitar uma audiência de apelação. Você receberá essa notificação caso a criança ou adolescente sob sua responsabilidade perca por qualquer motivo a elegibilidade ao CSSP I/DD. As famílias que desejarem solicitar uma audiência de apelação devem apresentar uma solicitação por escrito à DMAHS em um prazo de 60 dias a contar da data da notificação. Caso você solicite uma audiência de apelação, a criança ou adolescente sob sua responsabilidade permanecerá elegível ao NJFC durante o processo.

Antes que a criança ou adolescente sob sua responsabilidade seja descadastrada do NJFC, você receberá um RFI do NJFC pelo correio. Esse RFI auxiliará a DMAHS a avaliar se a criança ou adolescente sob sua responsabilidade é elegível a outros programas do NJFC. É importante responder pronta e exaustivamente a essas solicitações. Se você não responder, ou se o NJFC determinar que a criança ou adolescente sob sua responsabilidade não é elegível a outros programas do Medicaid, a cobertura do NJFC da criança ou adolescente será cancelada e você receberá uma Notificação de Ação de Cancelamento pelo correio.

Caso a criança ou adolescente sob sua responsabilidade seja descadastrada e posteriormente venha a satisfazer os critérios clínicos ou administrativos de elegibilidade, você pode voltar a solicitar o cadastramento no programa. O processo seguirá as mesmas etapas do procedimento original de verificação de elegibilidade e cadastramento.

Suporte a usuários do CSSP I/DD

Para saber mais sobre os critérios de elegibilidade ao CSSP I/DD, você pode conversar com a equipe da sua CMO, acessar o site da PerformCare (www.performcarenj.org), ligar para 1-877-652-7624 (24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano) ou entrar em contato com o CSOC através do e-mail csoc.director@DCF.NJ.GOV.

O CSSP I/DD é operado pelo Sistema de Atenção à Infância (CSOC), do Departamento de Crianças e Famílias (DCF) de New Jersey, e pela Divisão de Assistência Médica e Serviços de Saúde (DMAHS), do Departamento de Serviços Humanos (DHS) de New Jersey.

¹ A Divisão de Assistência Médica e Serviços de Saúde (DMAHS) é a divisão do DHS que administra o programa NJ FamilyCare.

² Os serviços intensivos prestados em casa (IIH) são distintos dos serviços intensivos prestados na comunidade (IIC). Os serviços IIC não garantem elegibilidade ao CSSP I/DD.